

Publicada no "Gorrião de Garça" no dia 31/12/53



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



abnete do Prefeito

f. N.º

roc. N.º

= LEI Nº 296 =

O cidadão Doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), à Liga Varzeana de Futebol, para custear as despesas oriundas da realização do campeonato varzeano.

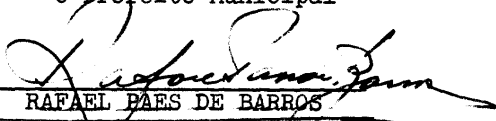
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas, com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

§ único - A cobertura do presente crédito, far-se-á com a anulação parcial da verba 8-39-4 - item I, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de dezembro de 1953

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente